



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI Nº 4.155/2025

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTOR: Deputada DANIELLE DO VALE		PARTIDO Republicanos
EMENDA Nº 77	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 01/06/2025
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER/ÓRGÃO: V – PODER EXECUTIVO – Secretaria de Estado da Educação. Eixo/Tema/Prioridade: Criar programa próprio de alfabetização de adultos com foco na erradicação do analfabetismo nas populações do CADúnico e pais/responsáveis de estudantes da rede estadual de ensino. Inclusão da Meta/Prioridade específica: Fortalecer o programa com o intuito de diminuir o número de analfabetismo na população feminina. <u>JUSTIFICATIVA</u> A criação de um programa próprio de alfabetização de adultos focado na erradicação do analfabetismo entre as populações cadastradas no CADúnico e os pais/responsáveis de estudantes da rede estadual de ensino é essencial para promover a inclusão social e a equidade educacional. Essa medida visa empoderar indivíduos que, historicamente, têm sido marginalizados e excluídos das oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional devido à falta de alfabetização. A inclusão da meta específica de fortalecer o programa com o objetivo de reduzir o analfabetismo na população feminina é particularmente importante, pois as mulheres representam um grupo vulnerável que frequentemente enfrenta barreiras adicionais no acesso à educação. Focar na alfabetização das mulheres não só promove a igualdade de gênero, mas também gera impactos positivos na saúde, bem-estar e desenvolvimento socioeconômico das famílias e comunidades, uma vez que mulheres alfabetizadas tendem a valorizar e investir mais na educação de seus filhos. Essa emenda, portanto, alinha-se aos princípios de justiça social e desenvolvimento sustentável, promovendo uma sociedade mais justa e igualitária. Assinatura do Autor:  DEPUTADA ESTADUAL		